

APONTAMENTOS RELEVANTES ACERCA DO MANEJO PSICOLÓGICO FRENTE AO RACISMO

Beatriz Brum dos Santos¹

Maria Carolina Nunes Custódio¹

Marianna Laio Cassiano Inácio¹

Pâmela Tatagiba Quarto¹

Otávio Rettori Moreno¹

Thiago Pereira Machado²

RESUMO

O racismo estrutural impede que o profissional promova trabalho adequado e acolhedor a população negra no Brasil, para compreendermos como estes usuários do serviço de saúde do país são prejudicados, se faz necessário entender a maneira que o racismo acontece dentro da sociedade e olhar para suas raízes. Em consequência disso, para chegar em um atendimento acolhedor, os profissionais de psicologia necessitam compreender contextos que envolvem a herança histórica da população negra no país e estar atento para que não trabalhe o sujeito de forma que o faça afastar-se de sua negritude. Segundo Benedito e Fernandes (2020) “encontrar armas para lutar contra o racismo é uma responsabilidade profissional, social, política, histórica e afetiva”.

Palavras-chaves: Acolhimento; População Negra; Profissional; Racismo Estrutural; Saúde Mental.

ABSTRACT

Structural racism prevents professionals from promoting adequate and welcoming work for the black population in Brazil. To understand how these users of the country's health services are harmed, it is necessary to understand the way racism happens within society and look at its roots. . As a result, to achieve welcoming care, psychology professionals need to understand contexts that involve the historical heritage of the black population in the country and be careful not to work the subject in a way that makes them

¹ Acadêmicos do curso de Psicologia da Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES.

² Psicólogo, Doutorando e Mestre em Psicologia Institucional - PPGPSI/UFES. Docente Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, thiagopmachadopsi@gmail.com

move away from their blackness. According to Benedito and Fernandes (2020), “finding weapons to fight racism is a professional, social, political, historical and emotional responsibility”.

Key-words: Reception; Black Population; Professional; Structural Racism; Mental health.

1 INTRODUÇÃO

O racismo é um modo de operação reducionista de construções socioculturais a características biológicas de um recorte específico de pessoas, onde se hierarquiza, subjuga e exclui esse grupo apenas por seu fenótipo étnico, mas, acima de tudo, é uma produção ideológica, supremacista e um ato de violência, que se alastrou para o âmbito político, institucional e cultural do meio que vivemos (FARO, PEREIRA, 2011; CFP, 2017).

A banalização e sucessão do racismo constrói um histórico cada dia mais extenso de injustiça, desigualdade, invalidação e separação vertical de raças, corroborando para a manutenção de estereótipos e preconceitos que vão desaguar negativa e prejudicialmente na capacidade do seu alvo de adaptar-se, encontrar-se socialmente e sentir-se são (FARO, PEREIRA, 2011; COSTA, OLIVEIRA, 2019).

Autores como Elizama Franciane da Costa e Patrícia Alessandra de Oliveira (2019), e André Faro e Marcos Emanuel Pereira (2011), trazem em suas pesquisas, a certeza de que a discriminação racial afeta profundamente a subjetividade da pessoa negra, sendo causadora de conflito psíquico, limitando seu “ser no mundo” e afetando sua integridade pessoal, visto o sujeito sentir-se e ser tratado como inferior em comparação ao outro, acumulando uma gama de cargas estressoras durante sua vida. Logo, o resultado da revisão sobre o perfil de saúde de pessoas que sofrem discriminação racial, juntamente com um estudo sobre a relação de estresse e racismo, detalhada por Faro e Pereira (2011), sintetizam o negro manifestar sintomas de ansiedade, depressão, baixa autoestima e rejeição de sua identidade por consequência da exposição a experiências de dominação, estresse e negligência.

Os mesmos autores ainda retratam as três perspectivas condutoras para o racismo influenciar na qualidade da saúde do sujeito negro de acordo com o trabalho de James Y. Nazroo e David Rudyard Williams (2006): “a desvantagem econômica que é comum aos grupos discriminados, o senso depreciativo de se perceber como membro

de um grupo desprezado e, por fim, na ameaça constante de ser vítima do racismo” (apud FARO, PEREIRA, 2011, p. 275).

Ademais, Lassana Danfá (2020) publicou um estudo embasado nos discursos de Frantz Fanon e Sigmund Freud acerca da violência na construção da civilização e do colonialismo, onde expõe a ideia de que o homem branco se apossou de ser símbolo do bem e da moral, e o racismo cumpre o papel de mantê-lo nesse lugar ao subordinar o negro as suas réguas. Em complementariedade, Jeane Saskya Campos Tavares e Sayuri Miranda de Andrade Kuratani (2019), abordam essa ideia — essa distorção da realidade —, ser sustentada pela crença que o negro tem de se ver como o inadequado, o incapaz, com atitudes autodepreciativas e desesperançosas. O racismo tem como principal fundamento, destituir a identidade do indivíduo negro, descola-lo de sua subjetividade étnica e cultural, recusar sua descendência e sua contemporaneidade, enquanto lhe é forçado a aceitar a subjetividade do branco (COSTA, OLIVEIRA, 2019). Noção já bem antes proposta por Fanon (2008) em “Pele negra, máscaras brancas”, cuja obra o autor debruça-se em expor a desumanização sofrida pelo negro, que tenta enquadrar-se ao branco para que reconheçam sua humanidade.

Que a saúde mental do negro é impiedosamente prejudicada e coloca-o em diversas desvantagens perante o branco e o não branco que não seja vítima de racismo, está bem pontuado. Entretanto, encontra-se um vasto abismo entre a necessidade de atenção e manejo especializado à população negra e a oferta do campo de saber e prática da Psicologia para tal demanda. Historicamente, o negro foi inserido num grupo social que dificilmente acessa os serviços privado de saúde, inviabilizando sua adesão ao atendimento clínico e, por consequência, afastando os profissionais de entrarem em contato com suas problemáticas, atrasando que esses reflitam, contestem e revolucionem cientificamente (WERNECK, 2016). Na saúde pública: racismo institucional, negligência na assistência e baixa qualidade de atendimento a esse público. Sem contar, a negação e suavização da existência do racismo pela sociedade, como também, a dificuldade da vítima em enxergar que a agressão que sofreu proveu do racismo e, mais importante, o sujeito negro negar-se ou não se reconhecer como sendo negro (WERNECK, 2016; TAVARES, KURATANI, 2019).

Portanto, faz-se urgente o preenchimento da brecha teórico-prática na Psicologia para tornar-se uma frente de combate ao racismo mais consolidada, enquanto promove amparo de qualidade, propostas de superação e produção de autonomia e integridade do indivíduo negro que colhe até os dias de hoje o fruto de uma colonização repercutida pela história (FANON, 2008; TAVARES, KURATANI, 2019).

O Brasil é povoado por uma quantidade significativa de pessoas negras, que experenciam o racismo e são enfraquecidas física e psicologicamente pela opressão e, enquanto houver escassez de recursos, de pesquisas e de tomada de consciência dos profissionais, esses dificilmente saberão lidar com a vulnerabilidade do negro e os estragos deixado pela discriminação racial, seja na clínica privada, nos espaços sociais, nas escolas, nos laboratório, “reproduzindo a ideologia da igualdade social e democracia racial no país e não contribuindo, assim, para com as ações promotoras da equidade” (TAVARES, KURATANI, 2019, p 3).

2 MATERIAL E MÉTODOS

A revisão bibliográfica apresentada foi desenvolvida entre os meses de março e abril de 2023, tendo como fonte de pesquisa os site *Scielo*, Google Acadêmico, publicações no site do Conselho Federal de Psicologia, tais como o Código de Ética do Profissional, Revistas de Ciência e Profissão, cartilhas sobre o tema e contribuições sobre Psicologia Antirracista, e outra literaturas disponíveis na modalidade online, sendo algumas de órgãos nacionais e mundiais que contribuem sobre a temática abordada. Para além das pesquisas, os trabalhos encontrados serviram como ponte para outros autores, que foram citados e devidamente referenciados ao longo do artigo. As palavras e termos chave usados para a pesquisa foram: “racismo e psicologia”; “o racismo e a resolução 18/2002 do CFP”; “racismo estrutural”; “saúde mental e violência racial”; “formação do psicólogo para atuar com pessoas negras vítimas de discriminação”; “racismo e discriminação racial”; “políticas públicas e racismo”; “ministério da saúde e o acolhimento a indivíduos vítimas de racismo”; “questões sociais relacionadas à discriminação racial”; “saúde mental e racismo”; “pacto da branquitude”.

Foram lidos o total de 28 materiais, variando entre artigos, livros, cartilhas e outros, sendo todos em português. Os materiais encontrados, são em sua maioria, criações recentes, o que é compreensível, entendendo a emersão dessa demanda nos últimos anos, tanto em questões sociológicas quanto questões psicológicas.

Todavia, somos convidados a construir ainda mais trabalhos que contribuam significativamente para o estudo das relações étnico raciais, considerando a importância da colaboração da psicologia como ciência e profissão acerca dessa demanda. Há 20 anos, Ana Mercês Bahia Bock e outros estudiosos do tema (2003) perceberam a psicologia em uma posição elitizada e sem compromisso social, colaborando com o mito da democracia racial — igualdade entre raças, desacreditando dos preconceitos de cor e desconsiderando a ideia de equidade — e compactuando com a hegemonia e

opressão provocadas pelo preconceito, sendo omissos com a realidade de discriminação. Hoje, em 2023, observamos todos os passos que a psicologia deu a caminho da extinção do racismo, mas ainda existe muito a percorrer, por isso somos diariamente convocados a debater sobre tal ponto.

3 DESENVOLVIMENTO

Influência da branquitude na sociedade e sua culpa na discriminação racial

Para compreendermos a discriminação racial é preciso entender a maneira que o racismo acontece dentro da sociedade, tanto de forma explícita quanto implícita, e principalmente olhar para suas raízes traçando a história desde o escravismo, e até mesmo anterior a ele, e observar desde então a construção desse estigma que permanece ditando valores e mantém viva a segregação do negro (CFP, 2017).

Com o intuito de avançar na eliminação do racismo, devemos considerar a assimetria que nosso meio social se constitui e como essa desigualdade é impulsionada por conta do preconceito de cor, alimentando a discriminação e reforçando a exclusão e marginalização (LOURENÇO, 2022). Por conta dessa construção sócio-histórica, é importante tratar a vivência negra em nosso país de forma singular, percebendo o sofrimento para além do perceptível, entendendo o racismo em suas variadas formas, tanto interpessoal, institucional e/ou estrutural e, o ponto de partida é observar a posição do sujeito branco nesse contexto e a forma que ele vê os sujeitos de outras etnias. Estudiosos desse tema enfatizam a importância de não considerarem somente os negros nessas discussões, mas levar em conta o papel do sujeito branco na legitimação desse estigma (BENEDITO, FERNANDES, 2020).

Uma questão notável no nosso contexto é a existência de um lugar de privilégio e vantagem intersetorial exclusivamente branco, que faz com que tudo que rodeia esse ideal seja considerado norma, estruturando a sociedade partindo dessa denominação racial, que não é resultado somente da escravidão, mas também da modulação capitalista da sociedade (BENEDITO, FERNANDES, 2020; DANFÁ, 2020). Essa ideia de manutenção de poder e elitização do ser branco é denominada branquitude que, coloca seu ideal no topo da hierarquia, mantendo a ideia de superioridade moral, intelectual, estética, material e simbólica. Nas palavras de Lia Vainer Schucman, em contribuição com o Conselho Federal de Psicologia (2022) a branquitude “é homicida no sentido de que é uma particularidade que se pensa universal, onde não cabe outros mundos” (p. 41). Nesse raciocínio, entende-se essa problemática etnocêntrica lutando de forma desleal a favor de si, detendo todas as armas e privilégios para manter-se no

poder e, exterminando todos os que não são adeptos de suas ideologias, garantindo assim, seu sistema enfraquecedor das lutas sociais, impedindo que os negros gritem suas dores.

No contexto clínico, a branquitude segue sendo uma grande produtora de subjetividade, fazendo com que os sujeitos dessa bolha estejam rodeados das suas vantagens e gozando do seu poder, sempre direcionando seus afetos positivos àquilo que julgam como ideal (CFP, 2022). Assim, por outro lado, produzindo adoecimento ao público na base dessa hierarquia, mantendo esses indivíduos invisibilizados, silenciando suas queixas, diminuindo suas lutas e mantendo-os nesta posição passiva (CFP, 2017). Além do mais, esse adoecimento reforça o embranquecimento, termo usado quando os negros passam pelo processo de “adequar-se” a sociedade branca, provocando alteração comportamental e levando-os a negarem e abdicarem de sua racialidade e de tudo que os remetem a sua cultura, em esforços cansativos e inúteis de se tornarem mais brancos, e conseqüentemente, menos pretos (BENEDITO, FERNANDES, 2020). Como Fanon (2008) destaca: “Então, não podendo mais enegrecer o mundo, ele vai tentar embranquecê-lo no seu corpo e no seu pensamento” (p. 56).

Com isso, é nítido os contrastes entre a criação de memória e de subjetividade quando comparamos sujeitos brancos e sujeitos pretos, sendo assim, as memórias que um grupo carrega podem gritar a todos suas conquistas, as custas das dores silenciadas de outro grupo. Em grande contribuição ao tema, Maria Aparecida da Silva Bento (2022) pontua que “as sociedades escolhem o que querem lembrar e o que querem esquecer” (p. 28), com isso compreendemos que, à quem detém as forças de ditar as histórias, e contá-las sempre de sua perspectiva, carregam o poder de abster-se de reconhecer, responsabilizar e tornar conhecido os sofrimentos que construíram sua história (BENTO, 2022). A mesma autora conclui: “Memória é também construção simbólica, por um coletivo que revela e atribui valores à experiência passada e reforça os vínculos com a comunidade” (p. 28).

Dentro desse contexto, o profissional de psicologia tem papel fundamental, mas como sujeito dentro da sociedade, encontra-se também impregnado com a ditadura racial e propagando o pacto narcísico continua promovendo o branco. O racismo estrutural impede que o profissional que promove este ideal seja considerado ruim, pois, esse preconceito impregnado na sociedade não o faz perceber a má conduta do psicólogo frente à estas questões, além do contraste evidente de acomodação por parte dos profissionais, que demonstra a funcionalidade da branquitude, que não mobiliza os psicólogos a discutirem esses temas (BENEDITO, FERNANDES, 2020). Quando um

profissional se comporta de forma racista, ele será apenas mais um dos muitos cidadãos que percebem a sociedade dentro dessa hierarquia e propaga preconceitos ligados a estereótipos e a cor (CFP, 2022).

Todavia, vale reforçar que, o psicólogo que não se atenta à essas questões e não luta de forma antirracista percorre o sentido contrário do que é indicado pelas normativas da sua profissão. O profissional da psicologia tem grande poder de instigar a reflexão nos sujeitos e trazer visibilidade a questões problemáticas experienciadas em sociedade, esse deve usar da sua humanidade e intelectualidade para destruir o pensamento embranquecedor, extinguindo o pensamento que promove essa primazia elitista.

O sistema conselhos na luta contra o racismo

“Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo” (CFP, 2002), assim decreta o artigo 1º da Resolução nº 18, publicada pelo Conselho Federal de Psicologia, em dezembro de 2002, no intuito de estabelecer normas de atuação para psicólogas e psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. Nesse mesmo ano, a Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia promoveu a campanha “O preconceito racial humilha, a humilhação social faz sofrer”, que trouxe diante todo Sistema Conselho, pela primeira vez, algum debate, ainda que limitado da sua compreensão, a respeito do racismo (ALVES, COSTA, CASTELAR, 2020).

Entretanto, a tentativa de engajar denúncias e apontamentos acerca da problemática do racismo no país se deu muito antes de 2002; porém, assim como é árduo qualquer movimento de progresso de uma sociedade acomodada em suas hierarquias, essa trama levou 19 anos para começar a ser levada em consideração, ou melhor, em análise. O protagonismo em se discutir sobre o racismo veio do estrangeiro, com nomes como Frantz Fanon ([1952] 2008), por exemplo, enquanto na sociedade brasileira, se deu pioneiro a esse tempo, em 1945, com Virgínia Leone Bicudo, socióloga e psicanalista, e sua tese analítica sobre como o racismo impacta a vida psíquica dos sujeitos, intitulada “Estudo de atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo”. Posterior a ela e com contributos de obras internacionais, outras autoras negras brasileiras foram ganhando certo destaque; entre elas, Neusa Santos Souza, em 1983, e Lélia Gonzales, em 1984 (CFP, 2017; ALVES, COSTA, CASTELAR, 2020). A psicanalista Neusa Santos Souza é uma personagem importantíssima nessa linha do

tempo, cuja obra “Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro em ascensão social”, onde explana o racismo no Brasil, identidade negra e sofrimento psíquico, faz-se atemporal e basilar no assunto (CFP, 2017).

Uma década após a abertura das discussões, o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (1990) e o Instituto AMMA PSIQUE NEGRITUDE (1995), organizações não governamentais paulistas do Movimento Negro, deram holofote a esfera político-jurídica e psicológica não só sobre racismo, mas também sexismo e gênero, reivindicando a igualdade política entre essas classes. A visibilidade se dá em 2002 em razão de Iray Carone e Maria Aparecida Silva Bento com o livro “Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil”, tendo como centro da discussão um olhar crítico e questionador a respeito da constituição do branco e suas implicações na branquitude; conseqüentemente, o fortalecimento da discriminação racial (CFP, 2017). Ainda em 2002, a revista *Psicologia: Ciência e Profissão* publicou artigos selecionados num concurso temático, disseminando que uma nova pauta chegava para ser debruçada (CFP, 2017), nas palavras de Miriam Cristiane Alves e suas duas colaboradoras (2020), objetivou tratar-se da “pluralidade étnica e cultural da nação brasileira” (p. 1), entretanto, logo em seguida as autoras pontuam:

Ainda que nela haja artigos que versam criticamente sobre racismo e o mito da democracia racial, a íntegra daquela edição não se propôs a discutir conceitos como raça e racismo no campo *psi*, tampouco a discutir sobre os efeitos do racismo na produção de subjetividade de pessoas negras e brancas (ALVES, COSTA, CASTELAR, 2020, p. 1).

Em 2003, a Comissão de Direitos Humanos (CDH) publicou “Os Direitos Humanos na prática profissional dos psicólogos” e, em 2004, a partir de palestras do Seminário Nacional da CDH, foi lançado o livro “Psicologia e Direitos Humanos: subjetividade e exclusão”, fomentando novos levantamentos e que levaram, posteriormente, a uma nova edição do Código de Ética Profissional (2005), que intuía fundar sua regência na Declaração Universal dos Direitos Humanos, por promover, acima de tudo, a igualdade, o respeito, a validação e a segurança de todos os sujeitos (CFP 2005; ONU, 1948). Apesar de serem datas recentes se comparadas com a cronologia afunda e persistente da problemática em torno da discriminação racial, esses marcos foram os primeiros, ainda que imprecisos, passos necessários para correrem em favor de algo maior, começou-se por meio deles a participação do Sistema Conselhos de Psicologia no movimento negro em favor da luta antirracista (CFP, 2017).

Alessandro Oliveira Santos et al (2015) realizaram um trabalho acerca dos marcos regulatórios sobre relações raciais e racismo, analisando os instrumentos de

atuação do psicólogo numa pesquisa exploratória e revisionada, e puderam concluir que a resolução nº 18/2002 (CFP, 2002) já não cumpre com eficácia aquilo que estabelece, necessitando ser readequada de forma a não somente pontuar comportamentos – relativamente, óbvios – que não devem ser praticados, e sim, a ir muito além, pois um manual de condutas não exerce o mesmo efeito de uma construção ativa e reflexiva do olhar subjetivo e modificador de profissionais que se encontram com o sujeito que está inserido no mundo; sendo assim então, por que não começar a trabalhar para desconstruir e progredir esse mundo que insere seus sujeitos?

E é com esse intuito e motivação que a edição dos anos de 2020 a 2022 da Campanha Nacional de Direitos Humanos do Sistema Conselhos de Psicologia, intitulada “Racismo é coisa da minha cabeça ou da sua?”, deu vida a obra que, idealizada majoritariamente por autoras negras, foi nomeada e dividida em dois volumes: “Psicologia Brasileira na Luta Antirracista” (CFP, 2022). Ao mesmo tempo que é uma guia de instrução para alargar as tendas da compreensão acerca das relações raciais e étnicas, é também, um propulsor de teorias, técnicas e políticas que mobilizam ações antirracistas em todos os âmbitos da vida, depois de 60 anos do exercício regulamentado da profissão no país (CFP, 2022).

Seu primeiro volume conta com dezesseis textos e tem como objetivo debater conceitos fundamentais para o entendimento e para a busca da superação do racismo no Brasil” (CFP, 2022, v. 1, p. 7). “Um tempo para o nosso tempo: o CFP na luta antirracista” (p. 142) é como o Conselho Federal (2022) titulariza o capítulo seis dessa primeira parte, e o utiliza de cápsula do tempo para examinar suas construções a respeito da discriminação racial ao longo da história, parte supracitada nesse presente tópico. A finalidade da elaboração dessa linha do tempo é a de alertar a necessidade de mudanças e combater o racismo instituído no Sistema Conselhos de Psicologia, que vem tentando ser advertido desde 2002, mas é indevidamente visibilizado pela mesma causa cuja se quer derrubar (CFP, 2022).

Enquanto isso, o volume dois consagrou a exposição e propagação de contribuições de profissionais da categoria, que se movimentaram em prol de impactar “na saúde mental, na redução das desigualdades sociais e no posicionamento antirracista” (CFP, 2022, v. 2, p. 12), com trabalhos publicados e premiados na primeira edição do “Prêmio Profissional Virgínia Bicudo”, de maio de 2022, além desse volume ser uma menção de honra e gratidão a essa vanguardista, mulher e pesquisadora negra que muito corroborou para a Psicologia (CFP, 2022).

Compreender como o racismo foi alicerçado e, hoje, funda a base do funcionamento da sociedade e seus eventuais impactos na construção da subjetividade das raças (BENEDITO, FERNANDES, 2020), já se configura como pauta suficiente para que a psicologia brasileira se movimente em prol de remover da terra as raízes de discursos e práticas que perpetuam e alastram a branquitude, à começar dentro da sua própria organização.

Formação e postura profissional

A postura ética adotada pelo psicólogo deve ir além dos atendimentos em sua especialidade. Seu papel e função social deve se basear no respeito e no incentivo à dignidade e saúde, visando impulsionar a qualidade de vida, se sustentando na perspectiva de descolonização do preconceito (CFP, 2005).

Segundo Melissa Martins Pina e Fernanda Ramos Parreira (2022) embora o atual contexto histórico do Brasil venha desconstruindo as tendenciosidades raciais, vale destacar que as políticas públicas e sociais do Brasil continuam estagnadas no campo da saúde mental, sobretudo no âmbito de saúde mental da população negra. Essa realidade complexa exige que o psicólogo atue com responsabilidade, através do contínuo aperfeiçoamento profissional de prática e de conhecimento acerca do sintoma do racismo e da discriminação racial.

Nota-se hipóteses de uma postura alienada de alguns profissionais que atendem pessoas negras vítimas de discriminação racial, que reforçam a marginalização e discriminação da população negra (PINA; PARREIRA, 2022). De acordo com Maiara de Souza Benedito e Maria Inês Assumpção Fernandes (2020), nota-se a necessidade entender o papel do negro e suas subjetividades ao longo da história do Brasil, saber a história dos povos originários da população negra no Brasil e como eles eram vistos é relevante para entender o caminho percorrido pela cultura de branqueamento que os abalam até os dias de hoje. Saber como a população negra era vista na sociedade é o primeiro passo para um atendimento inclusivo às pessoas negras vítimas de discriminação racial.

É necessário entender a relação da sociedade com o que ficou estabelecido por um longo tempo como o “diferente”, a diversidade não é um problema, mas é necessário promover a diversidade como qualidade e não como forma de diminuir as diferenças do outro, em contrapartida há luta no combate a negação do racismo que resulta em transformar as diferenças em desigualdade, é necessário ir além do paradigma que somos todos iguais, é preciso identificar e reparar as distorções que eliminam os

sistemas produtores de desigualdade. Desse modo, ao falar da atuação dos profissionais da Psicologia diante dessa temática, é necessário apontar que o conhecimento do profissional envolvido no atendimento às vítimas de discriminação racial deve ultrapassar seu conhecimento no campo psicológico, é necessário entender as subjetividades, o contexto e a história da sociedade que abrangem os sujeitos.

Consequentemente, é de suma importância mencionar que a formação e a educação dos profissionais das áreas da saúde, especificamente da saúde mental da população negra deve ser contínua. O (des)conhecimento não pode atravessar a prática clínica do profissional e o conhecimento não deve ser superficial. Para chegar em um atendimento acolhedor, os profissionais de psicologia necessitam compreender contextos que envolvem a herança histórica da população negra no país e estar atento para que não trabalhe o sujeito de forma que o faça afastar-se de sua negritude (PINA, PARREIRA, 2022). Segundo Benedito e Fernandes (2020) “encontrar armas para lutar contra o racismo é uma responsabilidade profissional, social, política, histórica e afetiva” (p. 13).

Acolhimento a vítimas de discriminação racial e as políticas públicas de saúde

Marizete Gouveia Damasceno e Valeska M. Loyola Zanello (2018) ao realizarem um levantamento das bases de dados estatísticos relacionando pesquisas bibliográficas e informações sobre a população negra, os impactos do racismo e os serviços de saúde no Brasil, observaram uma carência de conteúdo. Provavelmente devido a negligência e dificuldade da implementação do quesito “cor” ou “raça/etnia” nos cadastros de tais serviços. Ou seja, existe uma lacuna ao tentar relacionar quando um indivíduo sofre violações e danos à saúde relacionados diretamente ao preconceito racial ou a outros fatores diversos.

A falta de acolhimento e a discriminação racial nas políticas de saúde pública podem ter consequências graves na saúde mental das pessoas que já sofrem com essa carga de estigma, um dos autores que traz à tona esta problemática é Fanon (2008), argumentando que o racismo não apenas afeta a saúde física, mas também a saúde mental, através de traumas, estresse e sentimentos de inadequação social. É evidente que o Brasil é um país historicamente racista, apesar disso, ainda há uma parcela da população que apoia um mito de “democracia racial”²⁴ usando como um dos argumentos a miscigenação da população (KAWAHALA; SOLER, 2010).

²⁴ Segundo Antônio Sergio Alfredo Guimarães (2002) Democracia racial é um conceito onde há a negação do racismo no Brasil

De acordo com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em 2006, e instituída pelo Ministério da Saúde (MS), em 2009, enfatiza-se o reconhecimento da existência do racismo, desigualdades étnico-raciais e racismo institucional no âmbito do SUS (apud DAMASCENO; ZANELLO, 2018, p. 451), ou seja, a condição do indivíduo vítima de racismo, além de ser mascarada estatisticamente, em algumas esferas sociais nem sequer são reconhecidas, desconsiderando toda uma situação singular provedora de tamanho sofrimento tanto físico quanto mental.

“(…) A condição do sujeito negro é singular, porque ele está tanto cultural quanto historicamente em uma posição de inferioridade e sujeição ao colonizador branco” (KAWAHALA; SOLER, 2010, p. 408). É necessário o reconhecimento da existência do problema, a existência do racismo, racismo institucional e desigualdades étnico-raciais e como ele afeta a saúde dos indivíduos (BRASIL, 2017). Reconhecimento este que deve ser feito em todos os níveis da organização, desde a administração até os funcionários que atendem os pacientes, “fortalecer a inserção da temática étnico-racial nos processos de educação permanente das equipes de atenção básica e dos trabalhadores/ profissionais de saúde do SUS” (BRASIL, 2017, p. 24).

O SUS, através da implementação do Pacto pela Saúde, por meio da portaria nº 39, em 22 de fevereiro de 2006, traz o comprometimento em combater as desigualdades socioeconômicas e culturais que alcançam a população negra no Brasil. Enfatizam-se os princípios de transversalidade, contemplação de estratégias conjuntas e interdisciplinares que visam resgatar uma perspectiva integral do indivíduo (BRASIL, 2006). Algumas das diretrizes gerais da portaria são os enfoques em incluir temas relacionados ao racismo e saúde da população negra no processo de formação de trabalhadores da saúde, fortalecimento e expansão do movimento social negro em instâncias de controles sociais das políticas públicas de saúde, em harmonia com os princípios a gestão participativa do SUS. A abordagem para acolher vítimas de racismo na saúde pública deve ser multidisciplinar e realizada por profissionais adequadamente preparados (BRASIL, 2017), sendo assim, chegamos a outro ponto crucial: a capacitação profissional.

É de suma importância a capacitação profissional e olhar crítico no acolhimento a vítimas de racismo, principalmente no âmbito das políticas públicas de saúde. Voltando-se para o âmbito de saúde mental, desde os profissionais que terão o primeiro contato com os indivíduos, como os recepcionistas das unidades de saúde, até os médicos psiquiatras e psicólogos.

Segundo Damasceno e Zanello (2018) o quantitativo de psicólogos que têm acolhido clientes cujo sofrimento psíquico é originado na relação inter-étnica é crescente. Os profissionais defrontam-se com subjetividades afetadas profundamente pelo racismo cotidiano. Um profissional que não tenha um olhar crítico fica descompassado ao ato de atentar-se aos processos de preconceito e discriminação racial presente no sofrimento psíquico de pessoas negras. Os autores fizeram a leitura de mais de 509 trabalhos relacionados a: dissertações, teses, resumos, livros, manuais, informes e relatórios sobre o racismo e atendimentos psicológicos nos serviços de saúde do Brasil. Alguns dos resultados observados foram que apenas um profissional percebeu que existem tratamentos desiguais no atendimento a usuários negros, as desigualdades foram naturalizadas e não questionadas, um profissional sugeriu branqueamento e nenhum profissional soube definir o racismo institucional.

Enfatiza-se aqui a importância de monitorar e avaliar regularmente a eficácia das estratégias adotadas para acolher vítimas de racismo na saúde pública, incluindo as mudanças na cultura institucional, indicadores e as metas de promoção da saúde da população negra, visando à garantia dos princípios antirracistas e não discriminatórios (BRASIL, 2017). Isto permitirá que a organização de saúde faça ajustes necessários para melhorar suas práticas e fornecer um melhor atendimento aos indivíduos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frentes as questões raciais e posturas psicológicas, e compreendendo o manejo dos profissionais enquanto a elas, o racismo se torna um atravessador significativo frente às amplas discussões. É importante entender como ele se torna ferramenta de domínio de um grupo que goza de seus privilégios nos âmbitos institucionais e cotidianos, enquanto enxerga com inferioridade grupos racialmente negros para permanência e conquista destes privilégios (BENEDITO, FERNANDES, 2020).

O artigo teve o intuito de elucidar uns dos diferentes tópicos sobre discussões raciais, e dar notoriedade a contribuição do psicólogo nos manejos para a construção de futuros ideais que sejam antirracistas. Deste modo, se discorreu acerca da influência da branquitude como ferramenta na quebra do preconceito racial, primordialmente se enxergando como causadores de disparidades, para que assim, quando pessoas brancas se voltarem para o racismo com tendência a enxerga-lo como um problema de negros e não como problemática que envolve e implica a todos, a problemática tenha fins mais promissores para se dissolver (BENTO, 2002). Brenda Tiffany Nunes de Souza et al (2023) reiteram que, além da postura do profissional nesta luta, conjuntamente com

entendimentos das políticas públicas que assistem na saúde das vítimas do racismo, enxerga-se também a necessidade de modificar posturas que corroboram na longevidade do racismo institucional, e enfatizam os estigmas não esporádicos na assistência pública, dentre eles a desumanização, abuso e ofensa verbal, negligência e humilhações públicas.

Visando pela eficiente promoção da Psicologia Antirracista, o psicólogo em seu âmbito terapêutico, ou mesmo em atuação fora dele, necessita estar atualizado enquanto as questões referentes a discriminação racial, reafirmando o seu compromisso nas pertinentes ações de combate (CFP, 2022). O desejo de permanecer reproduzindo e negligenciando violências se torna inadmissível frente a possibilidade de contemplar estudos, pesquisas e inúmeros instrumentos valorativos e disponíveis. Assim como a Resolução CFP nº18/2002 (CFP, 2002) que comemora duas décadas de implementação, se fazendo presente no estabelecimento de normas para uma atuação relacionada ao preconceito e discriminação racial na profissão.

O compromisso em tornar o racismo mais próximo da sua extinção, não excluindo o cenário desafiador existente, é coletivo. Entretanto, enquanto agente atuante de práticas psicológicas, não possibilita dissociar-se delas em momento algum. Assim diz Lia Vainer Schucman (2014), a luta antirracista pede consciência da racialidade de cada indivíduo, e modificações mesmo que pequenas nos lugares que estes acessam, a sociedade muda a partir do indivíduo que se modifica, os padrões brasileiros só irão se transformar a partir da modificação de pilares, sejam eles socioeconômicos, nas formas produzir e reproduzir estigmas, além de padrões culturais. Para assim, almejar dissolver uma hegemonia cultural de opressão, que somente modifica e se moderniza sob as formas de oprimir ao longo das décadas.

5 REFERÊNCIAS

ALVES, Míriam Cristiane Alves; COSTA, Eliane Silvia; CASTELAR, Marilda. *Psicologias Antirracistas: Desafios Epistemológicos, Metodológicos e Ético-Políticos*. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 40, Bahia, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003052019>. Acesso em 28 abr. 2023.

BENEDITO, Maiara de Souza; FERNANDES, Maria Inês Assumpção. *Psicologia e Racismo: as Heranças da Clínica Psicológica*. Psicologia: Ciência e Profissão 2020 v. 40 (n.spe), e229997, 1-16. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/6qtXvXGFnYmBfNwzhGSwjRM/>. Acessado em: 1 abr. 2023.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Pactos narcísicos no racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. São Paulo. Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/publico/bento_do_2002.pdf. Acesso em: 17 jun. 2023.

BRASIL, Ministério Da Saúde. Política nacional de saúde integral da população negra: uma política do SUS. Biblioteca virtual em saúde, ministério da saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_integral_populacao.pdf. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL, Ministério Da Saúde. Política nacional de saúde integral da população negra: uma política do SUS. Biblioteca Virtual em Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

BOCK, Ana Mercês Bahia. Psicologia e Compromisso Social. São Paulo. Cortez 2003. p. 95-110. (Vários Autores)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 fev. 2006. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acesso em: 16 jun. 2023.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS PSICÓLOGOS, Resolução n.º 10/05, 2005. _____. Psicologia, ética e direitos humanos. Comissão Nacional de Direitos Humanos.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS PSICÓLOGOS, Resolução n.º 018/2002. _____. Psicologia, ética e direitos humanos. Comissão Nacional de Direitos Humanos.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. (2017). Relações raciais: Referências técnicas para atuação de psicólogas/os. Brasília, DF.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Psicologia brasileira na Luta Antirracista: Volume 1/Conselho Federal de Psicologia e Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. — Brasília: CFP , 2022. Acesso em: 04 de abril de 2023. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/psicologia-brasileira-na-luta-antirracista-volume-1/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Psicologia brasileira na Luta Antirracista: Prêmio Profissional Virgínia Bicudo: Volume 2/Conselho Federal de Psicologia e Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. — Brasília: CFP, 2022. Acesso em: 04 de abril de 2023. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/psicologia-na-luta-antirracista-volume-2/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Resolução CFP n.º 18/2002: normativa completa 20 anos de luta por uma Psicologia antirracista. Brasília, DF. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/resolucao-cfp-no-18-2002-normativa-completa-20-anos-de-luta-por-uma-psicologia-antirracista/>. Acesso em: 17 jun. 2023.

COSTA, EF da; OLIVEIRA, PA de. O sofrimento psíquico causado pelo racismo e o seu impacto na subjetividade. Revista Uningá, [S. l.], v. 56, n. 1, pág. 114–130, 2019. Disponível em: <https://revista.uninga.br/uninga/article/view/444>. Acesso em: 20 abr. 2023.

DAMASCENO, Marizete Gouveia ; ZANELLO, Valeska M. Loyola. Saúde Mental e Racismo Contra Negros: Produção Bibliográfica Brasileira dos Últimos Quinze Anos. SciELO Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gPSLSxDcHDhDccZgpk3GNVG/?lang=pt#>. Acesso em: 05 abr. 2023.

DANFÁ, Lassana. Violência Civilizacional e Colonial no Olhar de Frantz Fanon e Sigmund Freud. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 40, n. spe, p. e230245, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2011000300009>. Acesso em: 05 abr. 2023.

FANON , Frantz. Pele negra, Máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, 2008.

FARO, André; PEREIRA, Marcos Emanuel. Raça, racismo e saúde: a desigualdade social da distribuição do estresse. Estudos de Psicologia, Natal, v. 16, n. 3, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2011000300009> . Acesso em: 05 abr. 2023.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Democracia racial. Relações raciais e educação: temas contemporâneos. Tradução. Niterói: EDUFF, 2002. Acesso em: 01 de agosto de 2023. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247567/mod_resource/content/1/Democracia%20racial.pdf

KAWAHALA, Edelu; SOLER, Rodrigo Diaz De Vivar Y . Por uma psicologia social antirracista: contribuições de Frantz Fanon. SciELO Brasil, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/VXbk7Lw8cT8zNPYb75HGKrx/?format=html>. Acesso em: 05 abr. 2023.

LOURENÇO, Cristiane. Uma sociedade desigual: reflexões a respeito de racismo e indicadores sociais no Brasil. *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2023, v. 146, n. 1 P. 75-99. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.304>. Acesso em: 11 abr. 2023.

Ministério Da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnad/>. Acesso em: 16 mai. 2023.

Organização Das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>> . Acesso em: 6 abr. 2023.

PINA, Melissa Martins; PARREIRA, Fernanda Ramos. O (não)lugar de um(a) psicólogo(a) negro(a) na saúde mental: Uma análise crítica de práticas (neo)coloniais em CAPS AD III. Salvador, v.3, n.e14193, p.1-14, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/saudecoletiva/article/view/14193>. Acesso em: 1 abr. 2023.

SANTOS, Alessandro Oliveira dos. et al. Marcos regulatórios sobre relações raciais e racismo: instrumentos para atuação do(a) psicólogo (a). *Revista Brasileira de Psicologia*, n. 02 (número especial), p. 16-27, 2015. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002798872>. Acesso em: 05 abr. 2023.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Sim, nós somos racistas: Estudo psicossocial da branquitude paulistana. São Paulo. *Psicologia e Sociedade*, 26(1), 83-94, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZFbbkSv735mbMC5HHCsG3sF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2023.

SOUZA, B.T. et al. Política nacional de saúde integral da população negra (PNSIPN) e a adesão da população negra aos serviços de saúde. Paraná. *International Seven Multidisciplinary Journal*, v2, n.1, p. 125-138. São José dos Pinhais. Disponível em: <http://sevenpublicacoes.com.br/index.php/ISJM/article/view/1505/1646>. Acesso em: 17 jun. 2023.

TAVARES, Jeane Saskya Campos; KURATANI, Sayuri Miranda de Andrade. Manejo Clínico das Repercussões do Racismo entre Mulheres que se “Tornaram Negras”. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, Bahia, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003184764> . Acesso em: 11 abr. 2023.

WERNECK, J.. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde e Sociedade*, v. 25, n. 3, p. 535–549, jul. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-129020162610>. Acesso em: 4 abr. 2023.